



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020

Edital nº002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA VISANDO EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19 NA CIDADE DE DIVINO-MG.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o decreto municipal 358 de 19 de março de 2020 o qual estabelece estado de calamidade pública municipal em razão da pandemia de coronavírus covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a progressiva confirmação de casos de COVID-19 no Estado e região, assim como a existência de casos suspeitos no Município, e ainda, a eventual necessidade de suplementar o quadro de profissionais de saúde;

O MUNICÍPIO DE DIVINO, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, GILVAN PINHEIRO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este Edital, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**, visando a contratação por tempo determinado de até 06 meses para profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêutico, fisioterapeuta, assistente social e psicólogo com registro em vigor nos seus respectivos Conselhos Profissionais, para atender a eventual necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Divino, no âmbito das considerações citadas acima e nos termos do inciso IX do Art. 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020

da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. O Chamamento Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O cadastramento de profissionais será regido por este edital visando a formação de banco de currículos/cadastro de reserva para eventual contratação no Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º. Os currículos profissionais e a ficha de inscrição deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico processoseletivodivino2020@gmail.com contendo:

- a) Dados pessoais e profissionais do candidato;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo (ANEXO I).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão considerados inscritos todos os profissionais que enviarem o currículo e a ficha de inscrição devidamente preenchida ao sitio eletrônico processoseletivodivino2020@gmail.com no período de 10 a 17 de abril do corrente ano e atenderem ainda os requisitos básicos:

- a.** Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b.** Possuir idade mínima de 18 anos (na data de contratação);
- c.** Apresentar comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais (na data de contratação);
- d.** Apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino (na data de contratação);
- e.** Estar regular com o respectivo conselho de classe profissional (na data de contratação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020

f. Não se enquadrar no grupo de risco para adoecimento do COVID-19 Conforme definição do Ministério da Saúde, a saber: pessoas com idade igual e/ou superior a 60 anos; portadores de doenças crônicas, cardiovasculares, pulmonares (bronquite e asma) e de diabetes não controlada (dependente insulínico); profissionais em tratamento oncológico ou imunossuprimidos; grávidas; e lactantes. Para tanto, o profissional deverá obrigatoriamente declarar-se como não integrante do grupo de risco acima especificado e apresentar ainda, atestado médico de boa saúde.

2.2 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico a fim de evitar aglomeração de pessoas e observar as normas de distanciamento social.

2.3 Os referidos documentos (currículo e ficha de inscrição) deverão ser enviados no formato PDF.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará através da avaliação e classificação dos documentos enviados pelos candidatos no momento da inscrição. Serão avaliados por uma comissão devidamente nomeada pela secretaria municipal de saúde de Divino.

3.2 A classificação será realizada mediante:

- a) Avaliação da ficha de inscrição quanto o preenchimento correto e completude de dados;
- b) Avaliação do conteúdo curricular, com preferência para o candidato com maior tempo de experiência profissional em serviços públicos de saúde.
- c) Para a pontuação, considerar-se-á um ponto por ano de trabalho em serviço público de saúde;

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020

4.1 Os classificados serão convocados por meio telefônico e email mediante eventual necessidade do órgão público, respeitando a classificação curricular em ordem da maior para a menor pontuação.

5. DO LOCAL DE TRABALHO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

5.1 O local de Trabalho será todo e qualquer estabelecimento de saúde pertencente à Administração Municipal, em todo território do município incluindo zonas urbana e/ou rural.

5.2 A modalidade de contratação será contrato de trabalho.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O cadastramento no Chamamento Público Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Divino reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.

6.2 A qualquer tempo o presente chamamento emergencial poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Divino/MG, 08 de abril de 2020.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA - *Prefeito do Município de Divino*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2020

CARGO ESCOLHIDO: _____

FUNÇÃO PÚBLICA A QUE QUER CONCORRER _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: () _____ () _____

EMAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido para assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do do Processo Seletivo.

Divino, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato